



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO DE IMÓVEL

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, nesta Comarca de Imbituva - Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos de Execução Fiscal sob o nº 0003175-35.2019.8.16.0092, em que figura como exequente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA** e como executados **A G P LAMINADOS DE MADEIRAS LTDA** e **ANTONIO GILBERTO PENTEADO**, por determinação da MMª Juíza, com observância das formalidades legais e fazendo-me conhecer, procedi à **PENHORA** dos bens de propriedade do espólio de **ANTONIO GILBERTO PENTEADO**, representado pela administradora provisória, Sra **VIVIANE PENTEADO**, constante de: 1- Um imóvel (terreno) urbano, situado nesta cidade e comarca de Imbituva, com acesso pelo portão no início da Rua Desembagador Joaquim Ferreira Guimarães, ao lado do numeral 18, Centro, com área total de 17.092 m² (dezessete mil e noventa e dois metros quadrados), sem infraestrutura urbana viária, sem iluminação pública, sem água encanada e sem esgoto, com as divisas e confrontações constantes na matrícula número 8.467 e 2- Uma propriedade urbana, situada nesta cidade e comarca de Imbituva, na Rua Prefeito José Bhurer Junior, 447, Centro, com área total de 266 m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), contendo uma casa de alvenaria de 184,80 m² (cento e oitenta e quatro virgula oito metros quadrados) coberta com telhas cerâmicas, com forro de PVC e revestimento com piso misto, sendo parte em lajota e parte em tacos de madeira) com as divisas e confrontações constantes na matrícula número 980. Efetuada a penhora avalei os bens em: 1º (terreno): R\$1.120.000,00 (Um milhão cento e vinte mil reais) e 2º (casa): R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) e deposei os imóveis em mãos da administradora provisória do espólio de **ANTONIO GILBERTO PENTEADO**, Sra **VIVIANNE PENTEADO** a qual aceitou o encargo de fiel depositária, obrigando-se a zelar pelo bem sob sua responsabilidade, sujeitando-se às penas da lei. Em ato contínuo, procedi à **INTIMAÇÃO** da administradora provisória do espólio das penhoras e avaliações realizadas, bem como para, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, a qual bem ciente ficou, exarando sua nota de ciente e aceitando a contrafé que lhe ofereci. E para ficar constando, lavrei o presente auto que vai por mim, oficial de justiça, abaixo assinado, bem como pela depositária particular, do que dou fé.


MARCOS PORTELINHA
Oficial de Justiça


VIVIANNE PENTEADO
Depositário(a) Particular



SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM
CENTRAL DE MANDADOS

Rua Santo Antônio, 915
Centro, Imbituva/PR.

